



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



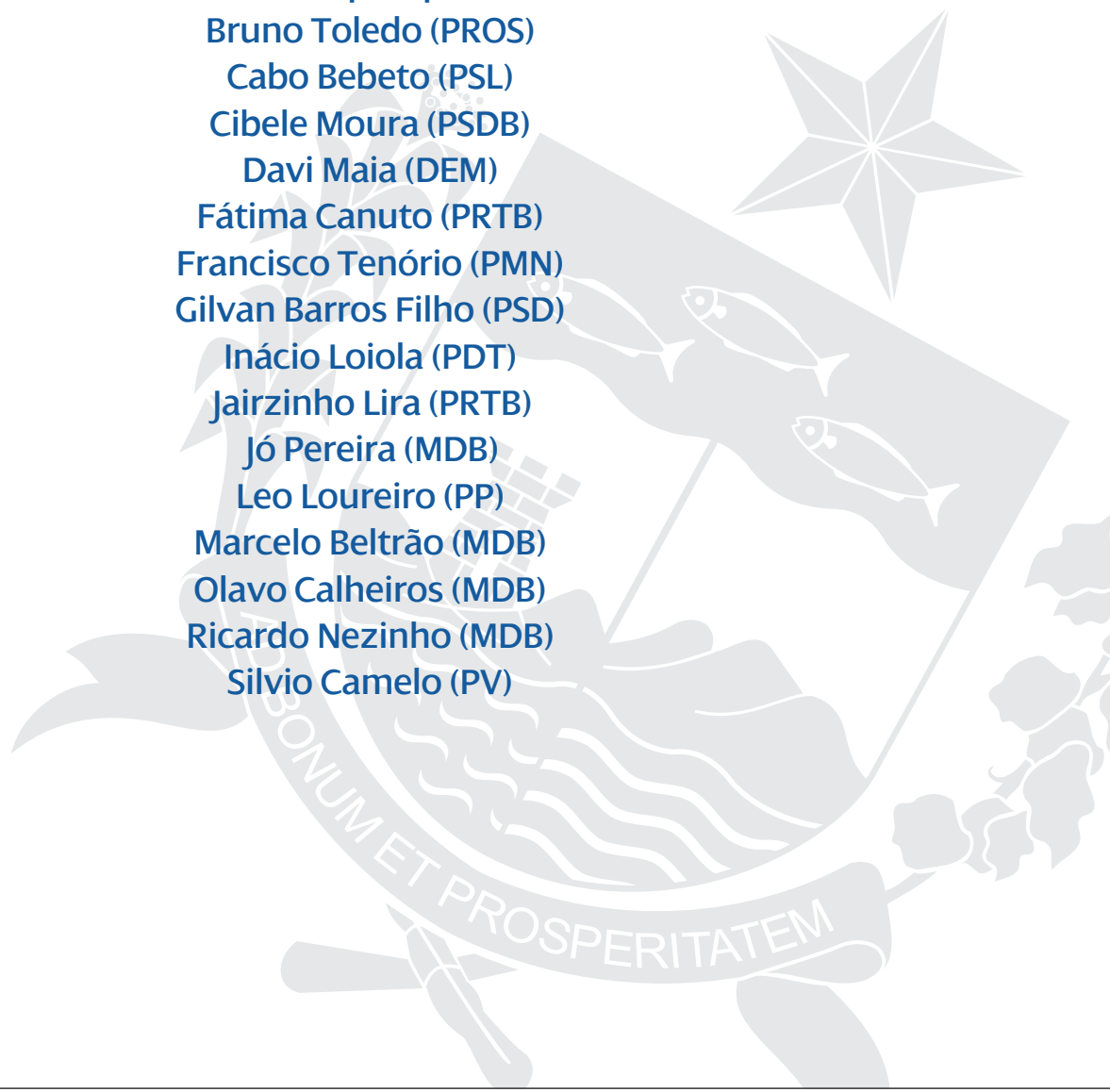
Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 275/2019.

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo de nº 2104

Relator: Deputado Bruno Toledo

Em mãos para relatar o Projeto de Resolução Ordinária de Nº 25/2019 de autoria do Deputado Inácio Loiola que “CONCEDE A MEDALHA DE MERITO ZUMBI DOS PALMARES A CONCEIÇÃO EVARISTO CAMPOS”. O projeto sob exame tem por objetivo a concessão de medalha de mérito Zumbi dos Palmares à Conceição Evaristo Campo, pelos seus relevantes trabalhos em prol da preservação e desenvolvimento da história, ou das artes e cultura no Estado de Alagoas.

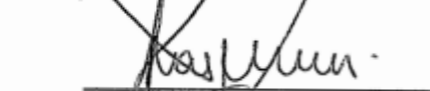
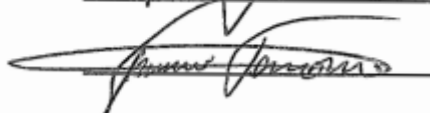
Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, vez que apesar de ter rito próprio de votação, a norma criadora da medalha de mérito é clara quanto a dispensa de votação no caso de indicação única. Desta forma, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela sua aprovação.

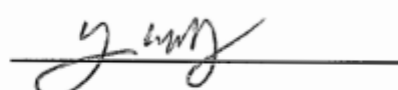
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 15 de Outubro de 2019.


A. Toledo
DEPUTADO BRUNO TOLEDO


PRÉSIDENTE





Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

Parecer nº 288/2019

Da 7ª Comissão da Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte

Projeto de Lei nº 629 de 2018

Institui o cartão de identificação para pessoas com deficiência no Estado de Alagoas e dá outras providências.

Processo nº 1545/2018

Autor: Deputado Léo Loureiro

Relator: Deputado Yvan Beltrão

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer que, o Projeto de Lei, consoante ementa "institui o cartão de identificação para pessoas com deficiência no Estado de Alagoas e dá outras providências".

A proposição foi aprovada e emendada pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com parecer favorável com a emenda realizada e inexistindo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão da Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte analisar a proposição quanto a organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, conforme (alínea "a", VII, artigo 125).

À guisa de justificação, cumpre ressaltar que a mira da proposição em tela tem como finalidade maximizar o respeito a pessoas com deficiência, propiciando um melhor exercício da cidadania, uma vez que o cartão de identificação, facilitará para aqueles que tenham interesse, através de meios mais discretos e próprios para exercerem seu direito, independentemente de retratarem fisicamente suas limitações, a exemplo de autistas.



Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

Vale ressaltar que tal documento trará um grande benefício as pessoas portadoras de necessidades, facilitando o exercício de seu direito, ainda que suas limitações não sejam aparentes.

Em face do exposto e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta comissão examinar, nosso voto é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2019.

R. A. Toldo PRESIDENTE
Yvan Beltrão RELATOR
Felipe Henrique
Paulo Roberto

ATO DAP Nº 598/2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear HENRIQUE DELEZZOTTE HORA VERGETH GRANGEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.696.864-30, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 01 de outubro de 2019.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

